



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Casa de João Olinto de Queiroz  
Gabinete do Vereador João Batista

Câmara Municipal de Santo André/PB  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 28 de FEV 2025

*Henrique Teófilo dos Santos*  
PRESIDENTE  
*M. Sales*  
SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO

REQUERIMENTO nº. 006/2025

AUTOR: JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NAS RUAS QUE CRUZAM AS AVENIDAS APRÍGIO RIBEIRO DE BRITO E FENELON MEDEIROS (TRAVESSIA URBANA)

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 159. XVI, do RICMSA, para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar ao Excelentíssimo Prefeito do município, o senhor Edglei Amorim do Nascimento, o REQUERIMENTO em tela, em que se solicita implantação de redutores de velocidade nas ruas que cruzam as avenidas Aprígio Ribeiro de Brito e Fenelon Medeiros, na altura do Supermercado Real e do Posto de Combustíveis Santo André, bem como na altura da Igreja Católica.

## JUSTIFICATIVA

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, "a", da CF) e nas atribuições do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública e delegáveis aos seus auxiliares, conforme previsto na Constituição do Estado da Paraíba, solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surge da necessidade de evitar acidentes entre veículos que acessam a via principal e os que já circulam na mesma.

Esta propositura vem atender a reclamações de diversos condutores de veículos automotores, os quais alegam que alguns motoristas entram na via principal sem sequer reduzir a velocidade, possibilitando possíveis acidentes.

A implantação dos redutores de velocidade será nas proximidades das ruas com acesso as vias principais, ou seja, avenidas Aprígio Ribeiro de Brito e Fenelon Medeiros.

Existe a necessidade da implantação de um outro redutor de velocidade no cruzamento entre a Avenida Fenelon Medeiros e a rua na lateral da Igreja Católica (artéria que dá acesso ao Serenão).

O pleito é justo, tendo em vista a importância de tal ação para a segurança dos pedestres e condutores que transitam no referido local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo André, 21 de fevereiro de 2025.

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
JOAO BATISTA SALES NOBERTO  
Data: 28/02/2025 22:39:18-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

João Batista Sales Noberto  
Vereador/PP

Câmara Municipal de Santo André/PB

RECEBIDO  
EM 27/02/2025  
*Maria Rulino*